LEI N°. 2785, DE 03 DE JULHO DE 2008.

Altera o quantitativo dos cargos de Diretor e Coordenador de Turno, contido na Lei nº. 2560, de 15/12/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica alterado o quantitativo dos cargos constantes do anexo II da Lei 2560, de 15/12/2005, acrescendo-os conforme abaixo especificado em seus respectivos quantitativos e referências:

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA	QUANT.
01	Diretor de Ensino Fundamental C	DEF-C	05
02	Coordenador de Turno	CCS-08	15

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

José Carlos Elias Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

João Pereira do Nascimento Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos